

1º TERMO ADITIVO Nº 013/2016

Primeiro Termo Aditivo Nº **013/2016** ao Contrato nº **717/2015**, Convite nº 1/2015-00025 de 20 de Novembro de 2015, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** e do outro, a empresa **PERFIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, que tem como objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de obras do quebra-sol do bloco lateral de salas de aula e do refeitório em estrutura metálica com isolamento térmico da EMEF bem te vi, bairro JK”. **Referente à prorrogação de prazo.**

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.162.133-SSP/PA e CPF nº 247.065.312-68, residente e domiciliado a Rua Ilhéus, nº. 198, Bairro: Centro, Paragominas/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº 448, Promissão II, Cep: 68.628-220, Pagominas/PA, neste ato representado pela Sra. **MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, portador do CPF nº.623.551.395-04 e RG nº. 2243589 - 2ª Via – PC/PA, residente e domiciliada na rua Francisco Montouro nº. 16, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-481, neste ato denominados **CONTRATANTES** e a empresa **PERFIL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.599.730/0001-08 e Inscrição Estadual nº 15.249.627-0, situada na Rua 21 de Abril, nº. 106 A, Centro, CEP: 68.625-180, Paragominas-PA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE**, portador da carteira de identidade nº. 6238646/PC-PA, CIC/MF nº 045.508.382-72, residente na Rua 21 de Abril, nº. 106 A, Centro, CEP: 68.625-180, Paragominas-PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **11 de Dezembro de 2015** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

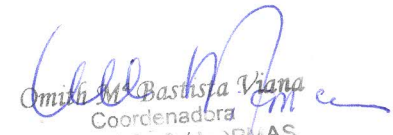
2.1 Para efeito de pagamento, o prazo de vigência do **Contrato nº 717/2015** que terminaria em **08 de Fevereiro de 2016**, fica prorrogado através do **1º T. A. nº 013/2016** para **08 de Abril de 2016**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº **717/2015** firmado em **11 de Dezembro de 2015**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 18 de Janeiro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
CONTRATANTE


PERFIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 